



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE
PROJETOS

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2020-42GK3

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 019/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE
VALORIZAÇÃO DA CULTURA URBANA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe recebeu Recursos da decisão, divulgada através da Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Projetos, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da SECULT no dia 22 de junho de 2021, dos proponentes: 1) Yuri Paris Fonseca - Título do Projeto: Licença videoclipe de Maresia: abrindo caminhos para comunhão. 2) Samantha Moreira de Souza - Título do Projeto: As Minas. 3) David Lopes Santos - Título do Projeto: Batalha City Cidade Vs Cidade.

Após análise minuciosa dos Recursos apresentados, considerando o disposto nos itens 8.11 a 8.14 do Edital, a Comissão Julgadora procedeu ao julgamento dos mesmos, decidindo pelo **indeferimento dos recursos** propostos por:

- 1) Yuri Paris Fonseca - Título do Projeto: Licença videoclipe de Maresia: abrindo caminhos para comunhão.
- 2) Samantha Moreira de Souza - Título do Projeto: As Minas.

Além disso, a Comissão Julgadora analisou o recurso proposto por David Lopes Santos - Título do Projeto: Batalha City Cidade Vs Cidade e, considerando os mesmos itens 8.11 a 8.14 do Edital, a Comissão Julgadora decidiu por **acatar parcialmente o recurso** desse proponente, efetuando uma revisão da pontuação dada ao projeto por um membro da Comissão Julgadora no critério C - Acessibilidade do projeto ao público. Após revisão, o projeto passou a ter a pontuação media final de 90 pontos, permanecendo como suplente no Resultado da Seleção, não alterando a decisão e o Resultado publicado.

De acordo com item 8.13 do Edital, esta decisão tem caráter definitivo e não será objeto de reexame. Assim, considerando o disposto no item 8.15 do Edital, a Comissão procedeu ao Resultado Final da Seleção de Projetos do presente Edital, a saber: **PROONENTES SELECIONADOS** no Edital de Seleção de Projetos nº 019/2020 são:

PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM ATÉ 30.000 HABITANTES:

- 1) Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor - Titulo do projeto: Hip Cop – 90 pontos.
- 2) Renata da Penha Apolinario - Titulo do projeto: Grafite nas Escolas Virtual – 89 pontos.
- 3) Felipe Barbosa Andrikopoulos - Titulo do projeto: Patrimônios Rurais - Perímetros Urbanos: Beat e Graffiti na Serra do Caparaó - 87,3 pontos.



PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 30.001 E 100.000 HABITANTES:

Nesta categoria, apenas 01 projeto se inscreveu e foi selecionado. A Comissão Julgadora passou o outro prêmio para a categoria de projetos provenientes de municípios com mais de 100 mil habitantes.

1) Ramon Matheus dos Santos e Silva - Título do projeto: Isso é Batalha do NB - 76,7 pontos.

PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100.000 HABITANTES:

1) DÉBORAH SABARAH - Título do projeto: ARTE LIBERTA - 99,3 pontos.

2) Crislayne Zeferino Pereira - Título do projeto: Cultura Periférica Mandela e Resistência na quebrada - 95,3 pontos.

3) Carolina Ofranti Sampaio - Título do projeto: Mulheres que rimam: as donas do rap capixaba – 95 pontos.

4) Giseli Capellini - Título do projeto: Podcast: Invisíveis Mulheres - 93,3 pontos.

5) Gabriel Hendrix - Título do projeto: Circuito de Arte Tecnologia: Do Analógico ao Digital - 92,3 pontos.

6) Luiz Eduardo Neves da Silveira - Título do projeto: Batalha de clipes de Rap - 90,3 pontos.

Ficam mantidas as demais decisões sobre suplentes e projetos não selecionados, constantes da ata de resultado citada inicialmente.

Patrícia Araújo dos Reis
Presidente da Comissão

Luciana Mello dos Santos
Membro da Comissão

Daniel Correia Ferreira Lima
Membro da Comissão



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado da Seleção de Projetos.

Em 23 de julho de 2021

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais – SECULT

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL CORREIA FERREIRA LIMA

CIDADÃO
assinado em 23/07/2021 14:18:10 -03:00

PATRÍCIA ARAÚJO DOS REIS

CIDADÃO
assinado em 23/07/2021 16:18:13 -03:00

LUCIANA MELLO DOS SANTOS

CIDADÃO
assinado em 26/07/2021 09:18:54 -03:00

CAROLINA RUAS PALOMARES

SUBSECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA QCE-01
SECULT - 35033900001
assinado em 27/07/2021 12:00:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2021 12:00:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA RODRIGUES PIRES (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SECULT - GFEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-D4TSCL>